



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 567, de 03 de Setembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:


I - 0901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04-Administração
122 - Administração Geral
0060-Conservação do Patrimônio Público
2030-Manut. Administrativa da Seosp
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

II- 0901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04-Administração
122 -Administração Geral
0060-Consevação do Patrimônio Público
2030-Manut. Administrativa da Seosp
33.90.39.99 - Outros Serv. De Terceiros P.J R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019);


Fábio Binheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 567, de 03 de Setembro de 2019, **EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 03 de Setembro de 2019.


Fábio Pignheiro Cardoso
Prefeito Municipal